



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

TERMODE REFERÊNCIA MANUTENÇÃO BALANÇA ATERRO SANITÁRIO

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de manutenção corretiva em balança rodoviária instalada no aterro sanitário.

2. JUSTIFICATIVA

Ocorreu uma chuva intensa em Pirapora no dia 28 de outubro de 2023, o que causou alagamento na balança rodoviária do Aterro Sanitário, com avaria no módulo da mesma, e desde então, ela se encontra inoperante. Venho solicitar o conserto da mesma, pois a balança é imprescindível para medição dos resíduos sólidos que são coletados no município e dispostos no Aterro Sanitário, é através da pesagem que é feito o cálculo para o pagamento da empresa Liarth, contratada pelo SAAE para realização da coleta dos resíduos sólidos urbanos, por isso é inviável a operação do aterro sem esse equipamento de medição.

3. ESPECIFICAÇÃO

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	01	Conserto do módulo de balança marca Digitron, Capacidade 30000 kg, instalada na cidade de Pirapora - MG:	Serv.	01
	02	Placa principal	Unid	01

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Não há.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- a) A Proposta Comercial deverá ser elaborada através de planilha/tabela própria da empresa ou ser utilizado o modelo constante do Anexo II, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deve constar:
 - Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de planilha/Proposta de Preço – Anexo II.
 - Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais.
- b) As propostas para composição de preço estimado do processo deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@saaepirapora.com.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- a) O serviço deste termo de referência deverá ser feito no Aterro Sanitário de Pirapora, endereço: rua 18L, sem número, Bairro Jardim Mansões, Pirapora-MG, no horário comercial (08:00h às 11:30h e de 13:30h às 17:00h) dos dias úteis.
- b) Prazo para prestação do serviço: o serviço solicitado deverá ser realizado em até 05 (CINCO) dias após a solicitação do SAAE.
- c) Todo o quadro de pessoal necessário à operação da tarefa, a ser estabelecido pela licitante em função do tipo de equipamento adotado, deverá apresentar-se devidamente uniformizado e com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários e adequados às funções desenvolvidas.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

- a) O responsável pelo acompanhamento do serviço será a Seção de Manejo de Resíduos Sólidos, telefone de contato: (38) 3741-1530; e-mail secretaria@saaepirapora.com.br.
- b) O serviço entregue fora da especificação deverá ser refeito em no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação para correção, com os custos por conta da CONTRATADA.

8. REFERENTE AO SERVIÇO

- a) Emitir Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, apresentando-as à CONTRATANTE, discriminando no corpo da nota, o período a que se refere o serviço, o número e o objeto do respectivo contrato.
- b) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
- c) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, doloso ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- e) Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.
- f) A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

- g) Manter sigilo dos serviços contratados, de dados processados, inclusive documentação.
- h) Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada, já incluídos no valor da mão-de-obra.
- i) A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, uma vez que o acompanhamento dos serviços por parte do SAAE/Pirapora – MG não reduz e não elimina as responsabilidades da Contratada.
- j) A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços relativos a este processo ou em conexão com eles.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Notificar a Fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do produto/ material com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como defeitos de fabricação;
- b) Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar todo e qualquer material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- e) Efetuar recebimento provisório e definitivo do serviço.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado mediante entrega do serviço solicitado e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto solicitado e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à CONTRATANTE, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas. O arquivo xml gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado obrigatoriamente, via e-mail para compras@saaepirapora.com.br;
- b) Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

- c) O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho;
- d) Uma vez apresentada a documentação indicada, a Área responsável pelo recebimento definitivo do objeto, atestará sua entrega, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis e encaminhará a Nota para pagamento;
- e) A Seção Financeira e a Tesouraria, efetuará o pagamento no prazo de até 10(dez) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou através de conta corrente;
- f) A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.
- g) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- h) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- i) Na ocorrência de atraso no pagamento devido pela CONTRATANTE, após o prazo estipulado, incidirão encargos, calculados “pro rata die”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso;
- j) Não será permitida antecipação de pagamento.
- k) As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob as rubricas.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a) O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL tendo em vista a natureza do objeto.**

Pirapora, 08 de novembro de 2023

Inácio Gabriel Rodrigues da Cruz
Resp. Seção de Manejo de Resíduos Sólidos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Autarquia Municipal**

Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
www.saaepirapora.com.br secretaria@saaepirapora.com.br

ANEXO II**MODELO PLANILHA-TABELA/PROPOSTA COMERCIAL**

Valor total da proposta:	R\$ _____, ____ (_____)
Razão social do licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do fornecedor da cotação:	
Assinatura:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Conserto do módulo de balança marca Digitron, Capacidade 30000 kg, instalada na cidade de Pirapora - MG:	Serv.	01
02	Placa principal	Unid	01